



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL: nº 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO EM GERAL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

Às nove horas do dia 03 (três) de agosto de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piracema MG, reuniram-se a Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 022/2022, e o Responsável Técnico pelo Laboratório Municipal com o objetivo de analisar impugnação ao edital epigrafado, apresentado pela empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02**, com sede na Rua Lauro Jaques, nº 72, Belo Horizonte - MG. Após o recebimento da impugnação, a Pregoeira analisou os requisitos de admissibilidade da mesma. Tendo verificado o atendimento aos mesmos, juntou as razões de impugnação aos autos do Pregão Presencial nº 069/2022. Na oportunidade a empresa impugnante requer seja recebido a presente Impugnação e que o referido processo licitatório anulado ou, alternativamente, seja retirada a exigência abusiva que determina que o produto deve ser apresentado em "frasco dedicado", uma vez que somente o fabricante possui tal invólucro, sendo direcionado para as distribuidoras exclusivas da marca.

Diante do exposto, sustentam-se as orientações presentes no Edital e seu termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Ao solicitar a apresentação de reagentes em “Frasco Dedicado”, foram elencadas as vantagens em se utilizar reagentes nessa apresentação. Vantagens essas apresentadas no documento anexo ao Edital, nomeado “Fundamentação Técnica para aquisição de reagentes laboratoriais em frasco dedicado para uso no equipamento Bioclin 2000 Premium, no Laboratório Municipal” e por V. S.^a citado na solicitação de Impugnação e aqui transcrito literalmente conforme documento a nós enviado: “(1) Evita contaminações; (2) Evita redução de estabilidade e alteração de desempenho; (3) Possui código de barras; (4) evita a mobilização de pessoal para solucionar eventuais erros”.

Ao solicitar reagentes em frasco dedicado, não questiona-se ou cria-se impasse à utilização de reagentes de marcas diversas à fabricante do equipamento. No presente fato, reforçamos que não existe questionamento acerca da eficácia ou ineficácia dos reagentes de marcas diversas, dispensando desse modo qualquer relatório técnico que sustente a solicitação realizada no pedido de Impugnação recebido pela Comissão de Licitação ao presente edital.

A solicitação de “Frascos Dedicados” refere-se única e exclusivamente ao modo de apresentação dos reagentes, pelos motivos e vantagens já elencadas anteriormente. Desse modo, qualquer fabricante de reagentes laboratoriais, de quaisquer marcas, que sejam “compatíveis e com protocolos definidos para utilização no analisador Bioclin 2000 Premium” (cf. Edital 69/2022) e que atendam às especificações e apresentações preconizadas no presente edital estão aptos a participarem do referido processo.

Acerca do exposto sobre as especificações apresentadas no Lote 2, ressalta-se que a apresentação elencada no item 01 do referido Lote, denominado “Pack Reagente Ions”, expressa por si só a compatibilidade física do reagente com o equipamento em questão. Tal “pack dedicado” apresenta encaixe perfeito no equipamento elencado, sendo o primeiro critério para o seu funcionamento. Além da compatibilidade física na apresentação do pack de reagentes com o equipamento, é necessária uma compatibilidade funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Os demais reagentes contidos no Lote 2 são inseridos no equipamento via carregamento de amostras (itens 2 a 5), ou então nos recipientes onde estão presentes os eletrodos, para sua manutenção (itens 6 a 9), o que dispensa por sua vez a orientação “frasco dedicado”.

Os equipamentos em questão “Bioclin 2000 Premium” e “Bioclin Ions” são da marca Bioclin, detentora das licenças dos referidos equipamentos no Brasil, porém são fabricados pelas empresas Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co. Ltda e Caretium Medical Instruments Co. Limited, respectivamente. Ambos equipamentos são originários da República Popular da China. Desse modo, a marca “Bioclin” não é a fabricante dos equipamentos, conforme exposto no pedido de impugnação apresentado.

É válido reforçar ainda a orientação inicial de que os reagentes, controles, detergentes e calibradores, contidos em um mesmo lote desse edital, sejam da mesma marca visando a padronização e ainda o controle de qualidade, de acordo com as normas exigidas pela ANVISA.

Reforçamos que o fornecedor deverá possuir programação para o equipamento BS240 (Bioclin 2000 Premium) - Fabricante: Mindray Marca: Bioclin e compatibilidade com o equipamento Bioclin Ions – Fabricante: Caretium, Marca Bioclin, as quais deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. Além disso, a empresa que ganhar o processo deverá prestar assistência técnica sem custo algum para Prefeitura. As empresas participantes devem comprovar qualificação técnica para manutenção dos aparelhos e também apresentar carta dos fabricantes dos equipamentos autorizando a mesma a prestar assistência no equipamento, como já solicitado anteriormente.

Portanto, não assiste razão ao Impugnante.

CONCLUSÃO: Em conclusão, esta Pregoeira julga **IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP**, mantendo os

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

termos do edital em análise. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, subscrita por esta Pregoeira e Equipe de Apoio.

Piracema, 03 de agosto de 2022.

Eduarda Oliveira Rocha
Pregoeira

Elizete Aparecida de Oliveira Alves
Equipe Apoio

Daniela Alves Tavares de Melo
Equipe Apoio

Mateus de Melo Fernandes
Farmacêutico - CRF - MG 30.126
RT - Laboratório Municipal de Piracema - MG